



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SIRIRI
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2023

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

- 79086393 - J. N. M.
- 79093316 - E. S. D. S.
- 79094405 - J. A. M.
- 79130811 - C. S. D. A.

OBJETO:

Gabarito Preliminar / PEDAGOGO(401015) / Questão 118

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Prezado Examinador, estamos na fase do gabarito, sendo assim solicito a análise e mudança do gabarito da questão 118 onde faz referência sobre a Educação Inclusiva que tem como Lei a 13146 onde esta referida Lei é datada de 06 de Julho de 2015 e não de 2016 como informado pelo certame, sendo assim a questão acima torna-se ERRADA, segue em anexo a Lei 13146 para os devidos análise." [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

De fato, a lei foi publicada em 2015 e embora tenha tido algumas citações em 2016, o correto é citá-la no ano de 2015, contudo, a questão está correta, apenas com essa intercorrência.

DECISÃO:

Portanto defiro parcialmente o recurso par ANULAR a questão, haja vista a obscuridade que pode induzir o candidato ao erro.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

ELAINE DO NASCIMENTO MENEZES
Presidente